

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 906 has. situado no lugar denominado "Ribeirãozinho", no município de Alto Itaguaia, conferido pelo Estado, ao senhor Hieser Severino de Regendi. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incum, que havendo o D.S.B. por despacho de 14/12/1946, concedido a título de venda, ao senhor Hieser Severino de Regendi, brasileiro, viúvo, laudado, o lote de terras no lugar denominado "Ribeirãozinho" no município de Alto Itaguaia, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as regras estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1943, bem como efetuada o pag. da quantia de R\$ 94.274 correspondente ao valor total da área medida de 906 has. taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como ficaram os conhecimentos sob números 1277/43 e 5.381/64 expedidos pela Rec. de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar fazer-lhe nos termos do art. 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 906 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o I sup. acha-se fixado junto do marcos de Silvino Botelho de Regendi e terras devolutas; o II sup. acha-se fixado a 1800 mts do I sup., ao longo da margem de 15°00'SE, dividindo com terras devolutas; o III sup. acha-se fixado a 4220 mts do I sup. ao longo da margem de 90°04'NE dividindo com terras devolutas; o IV sup. acha-se fixado a 1610 x 4625 mts do III e do I sup., respectivamente, ao longo da margem de 0°30'W e 41°50'SW, dividindo com a Sra. Opande e Silvino Botelho de Regendi; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.S.B. O.D. e passado no D.S.B. em Curitiba, 7 de junho de 1965. 55: da República. Eu, Sebastião Jorge Trefino, Diretor do D.S.B. o fiz escrever Mr. Fernando Correa da Costa, Atário Augusto Bóbo Barbosa Camargo acompanhando a cópia da planta. Achar-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais inutilizadas com data e assinatura. Seção de Terras, em Curitiba, 30 de junho de 1965.

P. Maria

Igueria

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 951 has. situado no lugar denominado "Fazenda Sta. Teresinha" no município de Diamantino, conferido pelo Estado, ao senhor Daniel Olmar Baldo. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incum, que havendo o D.S.B. por despacho de 15/1/60, concedido a título de venda, ao senhor Daniel Olmar Baldo, brasileiro, casado, agricultor, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda Santa Catarina" no município de Diamantino, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1943, bem como efetuada o pag. da quantia de R\$ 113.700 correspondente ao valor total da área medida de 951 has. taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa adicional como ficaram os conhecimentos sob números 990/43, 191/65 e 328/66, expedidos pela Rec. de Rendas desta Capital junto aos autos resolveu mandar passar. Nos termos do art. 103, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 951 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o I sup. está situado nos limites das terras de Gury José Baldo; o II sup. está situado a 1200 mts da margem esquerda do Rio Sapçal; o III sup. está situado a 1300 mts do I sup. ao longo da margem de 60°00'W situado nos limites de Gury José Baldo; o IV sup. está situado a 2510 mts do II sup. ao longo da margem de 119°04'NE situado nos limites das terras de Laureano Américo Baldo, em comum com terras de Albino Lagoete; o V sup. está situado a 4.100 x 2.750 mts do III sup. e do I sup., respectivamente, com os limites da margem de 60°00'SE e 64°58'W, situado nos limites de Pedro Linton e a 100 mts da margem esquerda do Rio Sapçal; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.S.B. O.D. e passado no D.S.B. em Curitiba, 26 de maio de 1965. 75: da República. Eu, Sebastião Jorge Trefino, Diretor do D.S.B. o fiz escrever Mr. Fernando Correa da Costa, Atário Augusto Bóbo Barbosa Camargo acompanhando a cópia da planta. Achar-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba, 2-7-1965.

Sebastião Trefino

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0189 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0189_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 8DA2A7FEDE5D6608EE2ECD6AA062DA92A7AAC0890B611ABA3CC859339B8056AD

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:11

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:18:38

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:11



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:18:38